

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.406 • segunda-feira, 09 de Maio de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 09 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 287/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 34 da Lei Complementar nº. 287/2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 À Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de autarquia, compete, originariamente ou por delegação:

I - a promoção e a garantia do cumprimento das exigências de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, submetidos a sua regulação, controle e fiscalização;  
II - a proteção dos usuários relativamente aos preços, à continuidade e à qualidade da prestação dos serviços públicos concedidos e contra o abuso do poder econômico que vise à eliminação da livre concorrência;

III - a diligência permanente, em atendimento ao interesse público, de obediência das normas legais, regulamentares e contratuais e de respeito aos direitos dos usuários, no sentido de impedir práticas abusivas que afetem os serviços públicos regulados;

IV - a fixação de critérios, indicadores, padrões e procedimentos de qualidade dos serviços públicos concedidos, a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das tarifas cobradas pelas concessionárias, permissionárias ou empresas autorizadas;

V - o estudo, a formulação e a aplicação de metodologias que proporcionem a modicidade de tarifas nos serviços públicos concedidos, de titularidade ou de delegação por instrumento legal ao Município, garantido o equilíbrio econômico e financeiro para o prestador de serviço, bem como a pesquisa de subsídios para

tratamento tarifário dos setores regulados;

VI - a promoção e a negociação de soluções de conflitos de interesse, no limite de suas atribuições, relativos aos serviços objetos da sua área de competência, bem como a recepção, apuração e encaminhamento de soluções relativas às reclamações de consumidores ou usuários dos serviços públicos concedidos, em especial de caráter geral ou coletivo;

VII - a fixação das tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados, observadas as diretrizes tarifárias definidas em regulamentação do Município, e dos reajustes e revisões, tendo por objetivo assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação como à modicidade tarifária;

VIII - a elaboração e aprovação dos editais de licitação e dos termos próprios para execução de serviços públicos delegados, mediante concessão, permissão ou autorização dos setores sob sua regulação;

IX - a assinatura de contratos de gestão com outros organismos da Administração Municipal, contendo, necessariamente, prazo de duração, controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades, bem como as formas de avaliação externa e interna da qualidade e da produtividade dos serviços prestados;

X - a fiscalização, por meio de indicadores de desempenho dos serviços e procedimentos amostrais, dos aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessão e dos termos de permissão ou autorização dos serviços públicos objetos de regulação;

XI - a assinatura de acordos judiciais referentes aos processos relativos ao descumprimento das normas de regulação dos serviços públicos delegados e a aplicação de sanções decorrentes da inobservância da legislação vigente ou do descumprimento dos contratos de concessão ou permissão ou de atos de autorização;

XII - a organização e a manutenção de mecanismo que assegure à sociedade amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos regulados sob jurisdição do Município, assim como a publicidade das informações quanto à situação dos serviços e dos critérios que determinam a fixação e revisão de tarifas.

Parágrafo único. A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos atuará observando as orientações técnicas e as deliberações do Conselho Municipal de Regulação, na forma do



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.406 • segunda-feira, 09 de Maio de 2022

regimento do colegiado.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**PREFEITO DE CORUMBÁ**

**DECRETO Nº 2.779, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a atribuição de endereço eletrônico para envio de comunicações aos Contribuintes Pessoas Jurídica e, dá outras providências.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 604-A da LC nº. 100/2006, acrescido pela LC 226/2018 estabelece que a intimação para todo e qualquer ato administrativo poderá ser por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante envio ao domicílio tributário do sujeito passivo ou registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

**CONSIDERANDO** que o art. 604-A da LC nº. 100/2006 considera, para fins de intimação, como domicílio tributário do sujeito passivo, o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar as comunicações entre o Fisco Municipal e pessoas jurídicas estabelecidas ou não neste Município com quem possua vínculo tributário;

**CONSIDERANDO** que a presente medida reduzirá as despesas do Município com as tradicionais correspondências, impressões de selos, envelopes, etiquetas, papeis e impressões em geral e ainda tem por objetivo reduzir o tempo e os recursos gastos com a transmissão de informações por meios físicos, podendo o contribuinte ser cientificado sobre qualquer decisão ou ato administrativo com maior eficiência.

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica designado como Domicílio Tributário Eletrônico das pessoas jurídicas vinculadas direta ou indiretamente a este Município, o ambiente eletrônico disponibilizado pela Administração Tributária para a emissão de Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, Declaração de Serviços Prestados e Declaração de Serviços Tomados.

**Art. 2º** Considera-se feita a intimação na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico previsto no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo Único. Caso o sujeito passivo deixe de efetuar a consulta nos termos do art. 2º, este será considerado intimado, 30 (trinta) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo.

**Art. 3º** A comunicação por meio eletrônico será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**Auditor-Geral da Fazenda Municipal**

**DECRETO Nº 2.780, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a designação de membros para a Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo Judicial dos autos nº. 008.07.000618-8, que



originou o Decreto nº. que requisita bens e serviços, inclusive, gestão de pessoal da Associação Beneficente de Corumbá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenação e reestruturação da Junta Interventora, que possui atribuições de administrar e operacionalizar a instituição hospitalar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela instituição hospitalar, visto serem de característica essencial e indispensável;

**DECRETA**

**Art. 1º** Designar membros para comporem a Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá, que passa a constar com a seguinte composição:

- I - Milton Carlos de Melo;
- II - Élbio dos Santos Mendonça;
- III - André Luiz Oliveira dos Santos;
- IV - Adriano Antonio Pires.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**DECRETO Nº 2.781, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a alteração na presidência da Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.780 de 09 de maio de 2022 que reordenou a Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 2.443 de 07 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Designar **MILTON CARLOS DE MELO** para responder pela presidência da Junta Interventora Administrativa do Complexo Hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**DECRETO Nº 2.782, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS.*

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c/c o § 2º do art. 2º da Lei Complementar n.º 296/2022 e, considerando a possibilidade de prazos do Refis por ato do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 11 de julho de 2022 o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
**Prefeito de Corumbá**

**EDNALDO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
**Auditor-Geral da Receita Municipal**

**BOLETIM DE PESSOAL**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA “P” Nº 150, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em



vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, o servidor **MARCOS VINÍCIUS SANTOS DE CASTRO**, matrícula 1.914, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços na Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul - FCMS, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 03 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** Ceder, com ônus para a origem, a servidora **BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA**, matrícula 346, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 1º de abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 151, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Corumbá, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Termo Aditivo nº 004/DPGE/2022, celebrado entre os entes, pelo período de 22 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2024.

- I - Márcia Adriana Brasil Aguilár - Gestor de Relações Institucionais, mat. 9007;
- II - Adriana Selasco Fontes Pizzarro - Gestor de Relações Institucionais, mat. 6239;
- III - Roberto Rosa Godoy Filho - Agente de Serviços Operacionais I, mat. 8535.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA “P” Nº 152, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, o servidor **GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA**, matrículas 10.134/13.504, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para prestar seus serviços na Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FUNDESORTE - Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD nº 04/2021, pelo período de 09 de maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato de Carta Contrato nº 05/2022 - SISP  
Processo nº 10.619/2021 - Pregão Eletrônico nº 48/2021.  
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa FARID A. H. M. MUSTFÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.984.590/0001-60.  
Objeto: Aquisição de água mineral para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da prefeitura municipal de Corumbá-MS.  
Valor Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
Vigência: 12 (doze) meses  
Dotação Orçamentária:  
37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Projeto/Atividade - 4180 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.  
33.90.30.00 - Natureza da despesa - Material de Consumo.  
1210 - Ficha.

100000 - Fonte.  
489 - Fonte de Recurso Fin.  
Data da Assinatura: 06/05/2022  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr. Farid A. H. M. Mustafá - FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS nº 10/2022 - Processo nº 29.741/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DA HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 25 de maio de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).  
Corumbá/MS, 09 de maio de 2022.  
Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade**  
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo nº 7502/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção para promover o adequado funcionamento da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto “Reabilitando com Amor”, no valor de R\$ 230.160,00 (Duzentos e trinta mil cento e sessenta reais) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS. haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.  
Corumbá-MS 09 de Maio de 2022.  
Luiz Antônio Da Silva - Secretário Municipal de Governo - Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021.

**Chamada Pública 003/FUNPREV/SMGP/2022**  
Órgão Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - FUNPREV.  
Aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores, Luiz de Albuquerque Melo Filho, Tânia Bernadete Perucci Pascoal e Dânia Pessoa Medina, designados através da RESOLUÇÃO FUNPREV nº 01 de 06 de maio de 2022, pelo Sr. Eduardo Aguilár Lunes, para deflagrar o procedimento de abertura da sessão pública com o objetivo do EDITAL Nº 003/FUNPREV/SMGP/2022 para fins de “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO FUNPREV.”, na forma estipulada pelo EDITAL Nº 003/FUNPREV/SMGP/2022, Processo nº. 6165/2022.  
A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por meio de seu Presidente, informa que JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS - PROTOCOLO 12987/2022; FERNANDO FERNANDES - PROTOCOLO 12816/2022; ALICE COELHO DE LIMA GEOVANNI e OUTROS - PROTOCOLO 12701/2022 e MARCELO MIRANDA CÂNDIA - PROTOCOLO 11836/2022, entregaram a documentação para participação neste procedimento, entre os dia 27/04/2022 a 06/05/2022.  
**DA ANÁLISE DOS ENVELOPES** - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresentaram os seguintes documentos:  
1 - JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS - PROTOCOLO 12987/2022: CD com vídeos do imóvel, carta de manifestação de interesse, declaração de regularidade do imóvel, cópias das matrículas dos imóveis ofertados e cópia da CNH do proponente.  
O proponente ofertou dois imóveis, localizados na rua Cabral, nº 867/869.  
2 - FERNANDO FERNANDES - PROTOCOLO 12816/2022: Pen Drive com imagens do imóvel e carta de manifestação de interesse.  
O proponente ofertou imóvel localizado na rua Tiradentes, nº 436, bairro Centro. Solicita-se que o proponente apresente em até 03 dias úteis, cópia de documento de identificação do proprietário do imóvel, conforme item 4.3 - A), certidão do registro do imóvel, conforme item 4.3 - C) declaração de regularidade do imóvel conforme item 4.3 - D).  
3 - ALICE COELHO DE LIMA GEOVANNI e OUTROS - PROTOCOLO 12701/2022: CD com imagens do imóvel e carta de manifestação de interesse, documentos de identificação de todos os proprietários bem como cópia de procuração, declaração de regularidade do imóvel, documento detalhando as características do imóvel, planta baixa do imóvel e matrícula do imóvel.  
O proponente ofertou imóvel localizado na rua Dom Aquino, nº 1262, bairro Centro.  
4 - MARCELO MIRANDA CÂNDIA - PROTOCOLO 11836/2022: CD com imagens do imóvel e carta de manifestação de interesse, termo de responsabilidade e documento detalhando as características do imóvel.  
O proponente ofertou imóvel localizado, localizados na rua Dom Aquino, nº 525, bairro Centro.  
Solicita-se que o proponente apresente em até 03 dias úteis, cópia de documento de identificação do proprietário do imóvel, conforme item 4.3 - A), certidão do registro do imóvel, conforme item 4.3 - C).  
Os proponentes JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS - PROTOCOLO 12987/2022; FERNANDO FERNANDES - PROTOCOLO 12816/2022; e MARCELO MIRANDA



CÂNDIA - PROTOCOLO 11836/2022 deverão apresentar a forma e as condições de pagamento.

O proponente JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS - PROTOCOLO 12987/2022 deverá apresentar descrição detalhada do imóvel proposto.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

Comissão de Avaliação dos Imóveis do Chamamento Público para oferta de imóveis para instalação de serviços da Previdência Social aos segurados e beneficiários do FUNPREV.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RESOLUÇÃO Nº 023, DE 9 DE MAIO DE 2022

**Instaurar sindicância e designar membros para compor a Comissão Processante, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n. 0017/2019.**

O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 141, § 2º da Lei Complementar nº 42/2000 (alterada pela LC 139/2010).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de apuração por meio de Sindicância Administrativa dos fatos descritos no processo sob o nº 0017/2019, na forma do art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 42/2000 (alterado LC nº 139/2010).

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº 0017/2019:

#### Titulares:

**THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA** - Auditor do Município - Matrícula nº 9163;

**SÉRGIO SERRA BARUKI** - Auditor do Município - Matrícula 2866;

**ALVARO BERNARDO DE LIMA** - Analista Jurídico Municipal - Matrícula 6149-2;

#### Suplente (s):

**CRISTIANE RODRIGUES GOMES** - Agente de Serviços Institucionais - Matrícula 487-1;

**Art. 2º** Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 0017/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### RESOLUÇÃO nº 025 de 09/05/2022.

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/05/2022, conforme CI 560/2022/CGM.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 081/2022.

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021,

#### RESOLVE:

Cancelar o abono de permanência à servidora **NEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula 5668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação. O abono foi concedido pela Resolução SEFIG Nº 407/2018 de 03/10/2018, conforme processo nº 38404/2018 de 10/09/2018.

Corumbá, MS, 06 de maio de 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

## ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/36/2022**  
**Processo nº 31.660/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, por intermédio da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o nome de candidatos convocados para entrega de documentos e que não compareceram e ou desistiram, portanto foram desclassificados automaticamente e chamamento dos próximos candidatos classificados no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e que deverão comparecer, com toda a documentação exigida (originais e cópias) no prédio da Secretaria Municipal de Educação na Rua América, 899, Centro, no dia 11 de maio de 2022 das 08h30m às 10h mediante termos e condições constantes neste Edital.

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ELZA MADALENA IBANHEZ BERNAL	16.º - Desistente

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II -**

### RESOLUÇÃO nº 024 de

09/05/2022.

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/05/2022, conforme CI 559/2022/CGM.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DANIEL MARTINS	8.º - Não compareceu

**CONVOCAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:  
AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GREICY RÔA PEREIRA	101.º
LETICIA HELENA DE MORAES DELMÃO	102.º
LETYCIA RAYANE RAMIRES DE MELO	103.º
WALQUIRIA SOARES DE SOUZA	104.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CARBALHO DA SILVA	17.º

**AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENES DO NASCIMENTO	10.º

**DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - **RG**;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (**ATUALIZADO**)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP; (**ATUALIZADO**)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - **Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF**
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p - Declaração de Bens;
- q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, **não comparecer**, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

Corumbá, 09 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Termo de Ratificação de Inexigibilidade**

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que **RATIFICA** a **inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo nº 7502/2022. Transferência de recursos públicos a título de subvenção para promover o adequado funcionamento da Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto *"Reabilitando com Amor"*, no valor de **R\$ 230.160,00** (Duzentos e trinta mil cento e sessenta reais) aprovado em Ata Nº 02/2021 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 09 de Maio de 2022.  
Luiz Antônio Da Silva - Secretário Municipal de Governo  
Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

**Processo:** 11.308/2022

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Cláusula Primeira:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo, milho, sal e outros) para o atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 658.591,50 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEPE

24.92.12.306.0101.2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.92.12.306.0101.2601 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Data da Assinatura:** 22/04/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**RESOLUÇÃO n.º 092 de 09/05/2022**

**Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 13.224/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 16/05/2022, conforme CI 562/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09/05/2022

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO n.º 091 de 09/05/2022**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.208/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.208/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 15/05/2022, conforme CI 561/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09/05/2022.

Assina: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste retificar a publicação da Edição Nº 2.401 de terça-feira, 03 de Maio de 2022, do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº46/2018. **Processo nº 21535/2018**

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº46/2018

5º Aditivo ao Contrato 46/2018.

LEIA-SE: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº46/2018

6º Aditivo ao Contrato 46/2018

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº36/2020**

2º Aditivo ao Contrato 36/2020

PARTES: ELENILZA SANTANA DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:15/05/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Elenilza Santana da Silva.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº34/2020

2º Aditivo ao Contrato 34/2020

PARTES: GENILDA CHAGAS PALHETA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:15/05/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 15/05/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Genilda Chagas Palheta.

# 18 DE MAIO

## DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#HEROISCONTRAABUSOEAEEXPLORAÇÃO

Denuncie !!!

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO TUTELAR 0800 647 44 88





## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2021

Originada do Processo Administrativo n.º 4850/2021 - Pregão Presencial n. 081/2021- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. - O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 09/11/2021									
PROGRAMÁTICA: 27.84.27.812.0103.4170 VALOR R\$ 44.100,00									
DESDOBRAMENTO: 33.90.39. 14 - Locações de Bens Móveis Geral - Outras Naturezas e Intangíveis									
HISTÓRICO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de locação de banheiros químicos para atender eventos realizados pela FUNEC. Ata 004/2021 - PP 081/2021									
				GLOBAL		Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
FORNECEDOR: FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME CNPJ.: 33.278.747/0001-65 AVENIDA PORTO CARREIRO, 820 - CENTRO - CORUMBÁ-MS - CEP: 79.301-000 Telefone: (67) 3232-6647 / FAX: (67) 3232 - 4685									
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (STANDER) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADOS EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA.- Serviço de Locação de Banheiros Químicos (stander) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizados em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	DIÁRIA	252	R\$ 125,00	R\$ 31.500,00	252	R\$ 31.500,00	0	R\$ 0,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (PNE) PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E TRANSPORTE, DISPONIBILIZADO EM DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADOS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA. - Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	DIARIA	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00	60	R\$ 12.600,00	0	R\$ 0,00

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021.

### EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021

Originada do Processo Administrativo n.º 5354/2021 - Pregão Presencial n. 051/2021- Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá. - O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 08/11/2021									
PROGRAMÁTICA : VALOR R\$ 78.500,00 27.84.27.812.0103.4170									
DESDOBRAMENTO: 33.90.39. 12 - Locações de Máquinas em Geral									
HISTÓRICO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de locação de som de grande, médio e pequeno porte para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá. Ata 003/2021 - PP 051/2021									
				GLOBAL		Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$



FORNECEDOR: LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI  
 CNPJ.: 36.309.333/0001-44  
 RUA FILOMENO JOÃO PIRES, 3065 - JD. JOAO PAULO II - DOURADOS - MS - CEP: 79.841-150  
 Telefone: (67) 9619 - 5781

1	SOM GRANDE PORTE MESA PARA F.O.H (FRENT OFHOUSE): MESA DIGITAL COM 48 CANAIS; MESA DE MONITOR: MESA DIGITAL COM 48 CANAIS; SISTEMA DE P.A (PUBLIC ADDRESS): 24 CAIXAS EM LINE ARRAY SENDO 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS CADA; SISTEMA DE SUBGRAVE: 24 CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 AUTO FALANTES DE 18' CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM P.A E SUB GRAVES; 02 TALHAS ELÉTRICAS DE 02 TONELADAS CADA, PARA ELEVAÇÃO DOSISTEMA DE P.A, 01 COMANDO EM 4 VIAS PARA AS TALHAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA; 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO DE 31 BANDAS POR CANAL; 01 SPLITTER COM 08 SAÍDAS; 01 ANALISADOR RTA; 01 APARELHO DVD PLAYER; INSET RACK P.A: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITERS; 12 CANAIS DE NOISE GATE; 04 COMPRESSORES; 04 PROCESSADORES DE EFEITO DIGITAIS; 01 DIGITAL DELAY; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITERS; 12 CANAIS DE NOISE GATE; 16 MONITORES TIPO SPOT COM AUTO-FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE DE 400W cada e 04 Caixas de SubGrave de 1700w cada, com amplificação compatível com o sistema; Sistema de Delay: 02 linhas com 04 Caixas em Fly de 4000w cada, amplificação compatível com o sistema, 01 processador digital; Estrutura para o Delay: 02 torres de delay completas com 04 torres de P-30 com 10 metros de altura cada; 04 box truss, 02 talhas, cintas e acessório; Microfones: 40 Microfones sendo - SHURE - SM 57, SM 58, SM 81, SM 91, SM 98, AKG- C451 Eb; C3000; C 414 Eb; C 518, C519, C211, C480 Eletro Voice - RE 209, RE27, ND 408 Senheiser - MD 421, MD 441, MD 409, MD 609 Ou similares/ compatíveis. Direct- Box: 16 Direct Box Ativa; Equipamentos Wireless: 02 Microfones sem fio UHF; Pedestais e Garras: 40 Pedestais e 16 Garras Lp; Multi-Cabo: 01 Multicabo Analógico 64 Canais com 60 mts de comprimento, 04 Sub-Snake com 12 Canais cada com multi-pinos; Sistema de Back-line: 01 Bateria Completa ( Pearl, Mapex, Yamaha ou similar), 02 Amplificadores Marshal JCM-900, 01 Amplificador AMPEG SVT-3 com 08 auto-falantes de 10', 02 Amplificadores Fender Twin Reverb, 02 Amplificadores Roland JAZZ CHORUS 120w, 01 sistema de teclado com mesa de 12 canais e 02 caixas com 02 auto-falantes de 15' e sistema e A/C; Elétrica: 01 Main-Power Trifásico de 400 A, com chave seletora de voltagem, 03 distribuidores de energia trifásica, P.A e Delay, cabeamento necessário para atender as necessidades do sistema.	SERV	01	12.500,00	12.500,00	0	0,00	01	12.500,00
---	--	------	----	-----------	-----------	---	------	----	-----------



# Diário Oficial de Corumbá

# DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM NO MÍNIMO: - 01 MESA DE SOM DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE 02 VIAS NO PEDESTAL; - 02 CAIXAS DE SUBWOOFER; - 02 MONITORES DE PALCO; - 04 MICROFONES SEM FIO UHF; - 15 MICROFONES COM PEDESTAIS; - 01 CD PLAYER	SERV	20	2.100,00	42.000,00	02	4.200,00	18	37.800,00
FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI CNPJ.: 04.433.214/0001-02 AV. MARECHAL DEODORO, 2290 - GOIABEIRAS - CUIABÁ - MT - CEP: 78.032-050 Telefone: (65) 3322 - 1664									
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente prestação de serviço de locação de equipamentos de som de pequeno porte, com fornecimento de material/equipamento, pessoal, transporte, montagem e desmontagem, devendo disponibilizar: 01 mesa de som de 08 canais; 02 microfones sem fio; 04 microfones com fio; 06 caixas acústicas com tripé; 01 data show com notebook interligado com áudio.	DIARIA	20	1.200,00	24.000,00	04	4.800,00	16	19.200,00

Corumbá-MS, 09 de maio de 2022.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" nº 370, de 02 de julho de 2021.

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br).

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**



## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Extrato da CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2022

Processo nº 6385/2022 - Empenho: 096/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SANTA MONICA PALACE HOTEL LTDA - CNPJ 15.541.238/0001-00

**OBJETO:**Referente à contratação de serviços de empresa especializada em serviços de hotelaria, para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal

**VALOR:** O Valor total do contrato administrativo é de R\$ 16.840,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta reais.)

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**Os serviços deverão ser prestados conforme requerimento da Fundação de Turismo do Pantanal em suas especificações do Contrato Administrativo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

**REAJUSTE:** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:**O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 26 de abril de 2022.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Santa Mônica Palace Hotel - LTDA.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 002 DE 09 DE MAIO DE 2022.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º, do artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro resolve:

Art. 1º - Credenciar para exercerem as atribuições de Agente de Trânsito Municipal-ATM, os Servidores Estaduais da Polícia Militar:

1. SD PM DANIEL DOS SANTOS PEREIRA - Matrícula 466726023
2. SD PM FERNANDA ALCARAZ PAPPETE - Matrícula 490406021
3. SD ÉVELIN CESPEDES CORTES - Matrícula 490371021
4. SD PM FABRÍCIO DE FIGUEIREDO - Matrícula 474439022
5. SD PM GINETOM DE SOUZA SANTOS - Matrícula 490526021
6. SD PM HELTON CANAVARRO DE SOUZA - Matrícula 476524022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 09 de Maio de 2022.

Paulo André de Araújo Junior  
Diretor-Presidente da Agetrat

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA “P” PROCON Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar EDMIR BRAGA BARBOSA, Matrícula 10.517, Técnico de Atividades Organizacionais I, da função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS,  
Diretor-Presidente - PROCON

## AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA “P” AGERESP Nº 4, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CORUMBÁ - AGESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear DANIEL DE SOUZA VALENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

FABIO LUIZ PEREIRA DA SILVA  
Diretor-Presidente da AGERSP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 01/COMAIRA/2022 - 06 de Maio 2022.

Dispõe sobre a Composição da Mesa Diretora do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS para o Ano de 2022 e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016, pelo Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 2.555 de 13 de abril de 2021 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião ocorrida no dia 06/05/2022, Ata 16ª.

**Delibera:**

Art. 1º - Publicizar a Composição da Mesa Diretora do COMAIRA para o Ano de 2022.

Renata Miceno Papa de Almeida - Coordenadora - Segmento Governamental.

Maria do Carmo de Amorim Silva - Vice Coordenadora - Segmento Não Governamental.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Renata Miceno Papa de Almeida  
Coordenadora do COMAIRA

DELIBERAÇÃO 02/COMAIRA/2022 - 06 de maio 2022.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS para o Ano de 2022 e dá outras providências.

O Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.706 de 22 de agosto de 2016, pelo Decreto nº 1.940 de 19 de fevereiro de 2018 e Decreto nº 2.555 de 13 de abril de 2021 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na 01ª Reunião Ocorrida no dia 06/05/2022, Ata 16ª.

**Delibera:**

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMAIRA para o ano de 2022.

Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês	Dia - Mês
08 de Junho/2022	13 de Julho/2022	10 de Agosto/2022	14 de Setembro/2022
19 de Outubro/2022	09 de Novembro/2022	14 de Dezembro/2022	

Art. 2º - As reuniões acontecem na segunda quarta - feira de cada mês, às 9h.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Renata Miceno Papa de Almeida  
Coordenadora do COMAIRA



# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)

